



2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 18 A 22 DE MARÇO DE 2019

EMENTÁRIO ON - LINE

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 132/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: e. 419/17

Prot.: 14.713.316-2

Int.: Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio,
Normal e Profissional

Mun.: Santa Maria do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 133/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: e. 4326/17

Prot.: 14.947.039-5

Int.: Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – Ensino Médio

Mun.: Jundiá do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Filosofia, Química e Física.



03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 134/19**
APROVADO EM 21/03/19

Proc.: e.1273/17

Prot.: 14.765.458-8

Int.: Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Sandra Teresinha a Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 793/2019